



74.860-270 - Fone: 3201-3800/3459, e no site: www.comprasnet.gov.br.

P.E. N.º 003/2022 . Proc: 202100010020424- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisição de Materiais de Expediente (Papel Sulfito A4) destinados a atender as necessidades das Unidades Administrativas, Assistenciais e Regionais de Saúde da SES/GO e demais órgãos interessados. Tipo: Menor preço por item - Valor total estimado: R\$ 149.702,41.

Data de início da apresentação das propostas e documentos de habilitação: A partir das 16h00min do dia 17/12/2021 (Horário de Brasília).

Data da abertura da sessão pública: A partir das 09h00min do dia 04/01/2022 (Horário de Brasília)

Goiânia/GO, 17 de dezembro de 2021.

Natal de Castro - Gerente da GCG/SES-GO

Protocolo 273918

RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 232/2021

Ratifico a Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 232/2021, de acordo com as informações apresentadas no processo nº 202100010039243, com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, seja declarada Inexigibilidade de Licitação à empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A, CNPJ nº 33.009.945/0002-04, visando aquisição de 18 unidades do medicamento RISDIPLAM 0,75MG/ML PÓ SOL OR CT FR VD AMB X 80ML + 2 SER DOS X 6ML + 2 SER DOS X 12ML no valor unitário R\$ 36.155,01 (Trinta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e um centavo) e valor total de R\$ 650.790,18 (Seiscentos e cinquenta mil, setecentos e noventa reais e dezoito centavos). Tal aquisição visa atender Mandado de Segurança, impetrado em desfavor da SES-GO. ENTREGA TOTAL E IMEDIATA. Publique-se. Goiânia-Go, em 16 de dezembro de 2021. ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 273917

Secretaria de Estado da Economia

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera as cotas da Secretaria de Estado da Administração- SEAD.

A Câmara de Gestão de Gastos, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.660, de 6 de maio de 2020, especialmente com base no inciso I, § 2º, do art. 13 desta norma, e ainda conforme previsto Art. 7º, do Decreto nº 9.737, de 27 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar a cota semestral de diárias da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme Anexo I desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES
Secretaria de Estado da Administração - SEAD

LILIAN CANDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE
Procuradoria-Geral do Estado - PGE

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretaria de Estado da Economia

ADRIANA COSTA SOARES
Secretaria de Estado da Casa Civil

STELLA HUSNI FRANCO
Controladoria-Geral do Estado - CGE

ANEXO I

ÓRGÃO	DIÁRIAS	PASSAGEM	HOSPEDAGEM
	PROPOSTA DE LIMITE SEMESTRAL 2021	PROPOSTA DE LIMITE SEMESTRAL 2021	PROPOSTA DE LIMITE SEMESTRAL 2021
SEAD	R\$ 396.625,51	R\$ 50.000,00	R\$ 22.080,60
TOTAL	R\$ 396.625,51	R\$ 50.000,00	R\$ 22.080,60

Protocolo 273941

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1510/2021-GSE, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o prazo previsto na Instrução Normativa nº 155/94-GSF, de 9 de junho de 1994, para pagamento do ICMS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 77 e 520 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Fica alterado o prazo previsto no inciso I do art. 2º e no inciso I do art. 4º da Instrução Normativa nº 155/94-GSF, de 9 de junho de 1994, em relação aos períodos de apuração dos meses de janeiro a dezembro de 2022, conforme o previsto na coluna "Parcela única" do Anexo Único desta Instrução.

Parágrafo único. Fica o contribuinte autorizado a efetuar o pagamento do imposto no valor equivalente ao saldo devedor apurado no mês anterior ao da apuração, devendo efetuar eventuais ajustes até a data prevista na coluna "Ajustes" do Anexo Único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, em Goiânia, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Secretária de Estado da Economia

ANEXO ÚNICO

PRAZO PARA PAGAMENTO DO ICMS EM SUBSTITUIÇÃO AO PRAZO PREVISTO NO ART. 2º, I, E ART. 4º, I, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 155/94-GSF

Período de Apuração	Parcela única	Ajustes
Janeiro	07/02/22	10/02/22
Fevereiro	07/03/22	10/03/22
Março	05/04/22	11/04/22
Abril	05/05/22	10/05/22
Mai	06/06/22	10/06/22
Junho	05/07/22	11/07/22
Julho	05/08/22	10/08/22
Agosto	05/09/22	12/09/22
Setembro	05/10/22	10/10/22
Outubro	07/11/22	10/11/22
Novembro	05/12/22	12/12/22
Dezembro	05/01/23	10/01/23

Protocolo 274065